



DILIGÊNCIA CRÍTICA

Ao Projeto de Lei nº 0367/2025

I – Identificação

Interessado: Federação Catarinense de Balonismo – FCB

Assunto: Análise crítica ao Projeto de Lei nº 0367/2025, de autoria do Deputado Estadual Padre Pedro Baldissera

Destinatário: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

II – Contextualização

O Projeto de Lei em tela dispõe sobre “requisitos complementares de segurança à prática de balonismo no território catarinense”, motivado pelo trágico acidente ocorrido em Praia Grande no dia 21 de junho de 2025.

A Federação Catarinense de Balonismo manifesta solidariedade às vítimas e famílias envolvidas e reconhece a importância de aprimorar continuamente as normas de segurança. Contudo, após análise técnica, constatamos que diversos dispositivos da proposta apresentam sobreposição de competências, exigências impraticáveis e impactos desproporcionais sobre o setor, podendo resultar na inviabilização da atividade no Estado.

III – Pontos Críticos Identificados

Art. 2º, incisos I, IV e VII – Comunicação e Registro na Defesa Civil

Ponto de atenção: Exige registro compulsório das operadoras junto à Defesa Civil Estadual e municipal, comunicação permanente durante o voo e apresentação de plano de voo com 24h de antecedência.

Impacto: Cria burocracia excessiva, duplicando controles já exercidos pela ANAC e DECEA, além de inviabilizar voos turísticos que dependem de condições climáticas variáveis.

Sugestão: Substituir a exigência por integração institucional voluntária e comunicação apenas em situações de emergência.



Art. 2º – Inciso III – Verificação de equipamentos de segurança

Ponto de atenção: A redação atual (“teste funcional de todos os equipamentos de segurança, especialmente extintores de incêndio, antes de cada decolagem, com registro em livro de bordo”) é impraticável, pois os extintores são lacrados e não podem ser testados funcionalmente antes de cada voo.

Impacto: Exigir “teste funcional” pode inviabilizar a operação, já que implicaria inutilizar extintores a cada decolagem, além de criar obrigação que não existe nas normas aeronáuticas.

Sugestão: Ajustar para: “Realizar a conferência prévia de todos os equipamentos de segurança, verificando validade, lacres e condições de uso, em conformidade com normas da ANAC e normas técnicas aplicáveis, mantendo registro quando exigido pela autoridade aeronáutica.”

Art. 2º, inciso V, alínea “d” – Obrigatoriedade de paraquedas reserva

Ponto de atenção: Determina a obrigatoriedade de paraquedas em voos comerciais com passageiros.

Impacto: Exigência tecnicamente incompatível e insegura com a prática de balonismo, inexistente em regulamentações internacionais e nacionais.

Sugestão: Supressão integral do dispositivo.

Art. 2º, inciso VI – Treinamento semestral com simulação de incêndio em voo

Ponto de atenção: Prevê treinamento semestral obrigatório, incluindo simulação de incêndio em voo.

Impacto: A ANAC já estabelece programas de capacitação. A exigência é insegura e impraticável.

Sugestão: Manutenção do critério federal, sem sobreposição.

Art. 3º, inciso I – Condições meteorológicas

Ponto de atenção: Define proibição de voo em ventos acima de 15 nós, conforme alertas da Defesa Civil.

Impacto: A competência técnica é exclusiva do DECEA/ANAC.

Sugestão: Suprimir ou adequar para mera recomendação.



Complemento ao Art. 3º, inciso I — Sinalização Meteorológica (FCB)

Atribuição propositiva (FCB): A Federação Catarinense de Balonismo junto com a associação (AVIBAQ) por meio de corpo de pilotos experientes e qualificados, publicará diariamente sinalização orientativa de risco operacional por bandeiras — verde (condições favoráveis), amarela (atenção redobrada) e vermelha (não recomendado) — com base em análise local de meteorologia, incluindo vento de superfície/altitude, cobertura de nuvens, inversão térmica e tendência de estabilidade.

Finalidade: oferecer orientação pública e padronizada às operadoras, turistas e autoridades locais, sem sobrepor competências técnicas da União (ANAC/DECEA) nem substituir a avaliação e a decisão do comandante do voo.

Integração: a sinalização será divulgada em canais oficiais da FCB e poderá ser compartilhada com Defesa Civil e trade turístico para ações preventivas.

Art. 3º, inciso II – Proibição de sobrevoo em áreas urbanas

Ponto de atenção: Exige autorização municipal para voo sobre áreas urbanas.

Impacto: Inviabiliza a prática em diversas regiões, criando entraves políticos e burocráticos.

Sugestão: Harmonizar com normas federais, sem transferir competência para municípios.

Art. 3º, inciso III – Transporte de materiais inflamáveis

Ponto de atenção: A redação pode ser interpretada de forma equivocada como proibição ao transporte dos cilindros de gás utilizados no balonismo, os quais são destinados exclusivamente à atividade aérea e não se confundem com combustíveis líquidos convencionais.

Impacto: Os cilindros de gás são indispensáveis para a realização dos voos, constituindo parte essencial e própria da operação do balonismo.

Sugestão: Ajustar o texto para deixar claro que a redação se refere apenas a materiais inflamáveis de uso rodoviário ou industrial, não incluindo o gás específico e indispensável ao balonismo.



Art. 4º e Art. 5º – Fiscalização e Penalidades

Ponto de atenção: Atribui competência primária à Defesa Civil e prevê multas até R\$ 50.000,00.

Impacto: Sobreposição de competências já atribuídas à ANAC, penalidades desproporcionais.

Sugestão: Atuação complementar da Defesa Civil e Bombeiros apenas em emergências.

IV – Conclusão e Recomendação

A Federação Catarinense de Balonismo reitera seu compromisso com a segurança de passageiros, tripulantes e da comunidade. Entretanto, a aprovação do PL nº 0367/2025, em sua forma atual, representa risco de inviabilização do balonismo em Santa Catarina, além de violar a competência técnica da União em matéria aeronáutica.

Recomendamos:

1. Supressão ou alteração dos artigos que colidem com a legislação federal;
2. Harmonização com as normas da ANAC e DECEA (RBC-103 e CBA);
3. Realização de audiência pública com participação de pilotos, operadoras, trade turístico e autoridades federais antes da votação.

Assim, esta diligência crítica é encaminhada para subsidiar o debate legislativo, visando garantir segurança sem inviabilizar o setor que hoje é referência nacional de turismo de aventura em Santa Catarina.